



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
RELATÓRIO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 03000006210/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 035300/2009
AUTUADO: Sérgio Batista Ramalho
RELATOR: Ricardo Afonso Costa Leite


RELATÓRIO SUCINTO

O recorrente foi autuado por "desmatar e destocar 48:17:60 ha em área de Formação Florestal, com rendimento de 150 st de lenha nativa, sem possuir licença ou autorização ambiental, sendo quatro áreas distintas mas todas dentro da Fazenda Setúbal. Coordenadas Geográficas: 790561-8117648, 7905373 - 8116906, 790046 - 8117124 e 792319 - 8115695. O produto florestal ficou apreendido e depositado no local da infração, sob a responsabilidade do senhor Sérgio Batista Ramalho".

O recurso administrativo em primeira instância fora indeferido. O autuado comunicado da decisão conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 24/04/2014 e correspondência enviada pelo IEF/Núcleo de Auto de Infração em 25/04/2014 com aviso de recebimento datado em 30/04/2014. Recurso contra a decisão protocolado em 06/06/2014 devendo ser considerado Intempestivo.

ANÁLISE

Em função da intempestividade da defesa o recurso administrativo não é passível de análise, conforme artigo 35 do decreto 44.844/08.


Ricardo Afonso Costa Leite
Analista Ambiental – IEF
Masp: 436.169-7


Leonardo de Castro Teixeira
Engenheiro Florestal - Análise Ambiental
EF-MG - Masp.: 1.105.843-6